



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 52/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de junho de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3227/2024; Mensagem nº 3027/2024 de 18 de junho de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 18/06/2024 às 10:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **914874** e o código verificador **AFD7283E**.

		Cientes	CPF	Data/Hora	
Seq.	Nome				
1	Leila Giane Cardozo		***.972.792-**	18/06/2024 10:11	

		Anexos	Data	ID
Seq.	Documento			
1	Memorando 751		14/06/2024	912434
2	Parecer 570		14/06/2024	913038
3	Parecer Controle Interno 153		17/06/2024	914134
4	Parecer 251		18/06/2024	914537
5	Projeto de Lei 3227		18/06/2024	914788
6	Mensagem 3027		18/06/2024	914852

Referência: [Processo nº 1-3536/2023](#).

Docto ID: 914874 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 751/SEMSAU/2024

Senhor (a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANUALCAO DE DESPESAS

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica **Investimento ATB**, para custear despesas com aquisição de 50 (cinquenta) tablets, para fortalecer o atendimento ao usuário do SUS, melhorando as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades de Saúde do Município.

Tendo em vista que o recurso em questão se trata de reabertura de crédito, através da lei nº 3.312 de 13/12/2023 e Decreto nº 17.243 de 09/02/2024, verificou-se a duplicidade de numeração do Projeto Atividade nos sistemas informáticos de controle, logo, se faz necessário adequação orçamentária para melhor gerenciamento e execução da despesa.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Funcional Programática	Fonte Recurso	Cód. aplicação	Elemento despesa	Anular/Reduzir	Suplementar	Ficha
10.301.0031.3058.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	R\$ 200.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	483
10.301.0031.0000.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	xxxxxxxxxxxxxx	R\$ 200.000,00	a criar

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de junho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 14/06/2024 às 11:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **912434** e o código verificador **5E213DB1**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	Ira Alves Rodrigues	***.931.842-**	14/06/2024 11:57	
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Ofício 52		18/06/2024	914874
Referência: Processo nº 1-3536/2023 .			Docto ID: 912434 v1	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 570/CONT/2024 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Em análise ao Processo nº [1-3536/2023](#), verifica-se que a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU, conforme [Memorando 751 de 14/06/2024 \(ID 912434\)](#) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica **Investimento ATB**, para custear despesas com aquisição de 50 (cinquenta) tablets, para fortalecer o atendimento ao usuário do SUS, melhorando as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades de Saúde do Município.

Tendo em vista que o recurso em questão se trata de reabertura de crédito, através da lei nº 3.312 de 13/12/2023 e Decreto nº 17.243 de 09/02/2024, verificou-se a duplicidade de numeração do Projeto Atividade nos sistemas informáticos de controle, logo, se faz necessário adequação orçamentária para melhor gerenciamento e execução da despesa.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Funcional Programática	Fonte Recurso	Cód. aplicação	Elemento despesa	Anular/Reduzir	Suplementar	Ficha
10.301.0031.3058.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	R\$ 200.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	483
10.301.0031.3068.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	xxxxxxxxxxxxxx	R\$ 200.000,00	567

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por ANULACAO no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **devidamente demonstrado nos documentos em que pese seja apenas ao ajuste da Fonte de Recursos indicada na abertura de credito inicial, anexos aos [Memorando 751 de 14/06/2024 \(ID 912434\)](#) e demais documentos anexos aos referidos Memorandos, conforme [Minuta de Mensagem 001 de 14/06/2024 \(ID 912721\)](#).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 14/06/2024 às 14:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **913038** e o código verificador **792140C5**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Ofício 52	18/06/2024		914874

Referência: [Processo nº 1-3536/2023](#). Docto ID: 913038 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 153/CSCI/2024

Versa o processo nº 3536/SEMSAU/2023, sobre análise de ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Conforme solicitado no memorando nº (ID 912434) no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica **Investimento ATB**, para custear despesas com aquisição de 50 (cinquenta) tablets, para fortalecer o atendimento ao usuário do SUS, melhorando as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades de Saúde do Município.

Tendo em vista que o recurso em questão se trata de reabertura de crédito, através da lei nº 3.312 de 13/12/2023 e Decreto nº 17.243 de 09/02/2024, verificou-se a duplicidade de numeração do Projeto Atividade nos sistemas informáticos de controle, logo, se faz necessário adequação orçamentária para melhor gerenciamento e execução da despesa.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Funcional Programática	Fonte Recurso	Cód. aplicação	Elemento despesa	Anular/Reduzir	Suplementar	Ficha
10.301.0031.3058.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	R\$ 200.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	483
10.301.0031.3068.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	xxxxxxxxxxxxxx	R\$ 200.000,00	567

E por ter atendido os requisitos necessários conforme consta no Parecer nº 570/CONT/2022 (ID 913058). Opinamos favoravelmente pela continuidade do presente processo.

É o parecer, S.M.J.
Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de junho de 2024
Eliabe Leone de Souza Coordenador da CSCI

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 17/06/2024 às 12:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br, informando o ID **914134** e o código verificador **4782AB18**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 52	18/06/2024	914874

Referência: [Processo nº 1-3536/2023](#).

Docto ID: 914134 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 251/2024

AUTOS Nº 3536/SEMSAU/2023

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DATA: 18/06/2024

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito suplementar por anulação, atendendo as necessidades da SEMSAU, conforme Memorando 751 - ID 912434, e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei.

O valor pretendido é na ordem de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para viabilizar a aquisição de 50 (cinquenta) tablets, para fortalecer o atendimento aos usuários do SUS, melhorando as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades de Saúde do Município para atender a necessidades da SEMSAU.

As manifestações técnicas do Departamento Contábil e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno foram favoráveis ao atendimento e encaminhamento da matéria para apreciação (ID 913038/ID 914134).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma de como a matéria é tratada, ou seja, sobre a possibilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Em face do exposto, consubstanciado nas informações técnicas favoráveis à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

**NATALY FERNANDES ANDRADE
ASSESSORA JURÍDICA**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	251	18/06/2024

ID:	914537	Processo	Documento
CRC:	D239065A		
Processo:	1-3536/2023		
Usuário:	Nataly Fernandes Andrade Moura		
Criação:	18/06/2024 08:08:40	Finalização:	18/06/2024 08:10:54

MD5:	F73CAE24083449DA13F8B0532C086CDB
SHA256:	D85CC068DFA34163F9ED4D36981190A230B9A3DBAD0716BBCB89157C94E285F6

Súmula/Objeto:

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito suplementar por anulação, atendendo as necessidades da SEMSAU, conforme Memorando 751 - ID 912434, e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2024 08:08:40
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18/06/2024 08:08:40
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 52	18/06/2024	914874
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Nataly Fernandes Andrade Moura	Assessor Jurídico Especial - Gabinete do Prefeito	18/06/2024 08:11:07
--	--------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 914537 e o CRC D239065A.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 1

PROJETO Nº 3227 , DE 18 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 94.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local:	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	567	10.301.0031.3068.0000		AQUISIÇÃO DE TABLETES PARA ACS - SEMSAU	200.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 621
	2			Recursos de Exercicios Anteriores	
	010	128		FES/ATB INVEST RO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
483	10.301.0031.3058.0000		Programa Mais Saúde	- 200.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 2 621
	2		Recursos de Exercicios Anteriores	
	010	128	FES/ATB INVEST RO	

Artigo 3º. - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 18 de junho de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir do memorando Nº: 751/SEMSAU/2024 ID 912434





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3227	18/06/2024

ID: 914788	Processo	Documento
CRC: 71C93137		
Processo: 1-3536/2023		
Usuário: Ira Alves Rodrigues		
Criação: 18/06/2024 09:24:09	Finalização: 18/06/2024 09:48:41	

MD5: **D35D22F1D48C09F6A63939E7EAA2FA0F**

SHA256: **BBCB758A66F9F61B831D17063EA8305D37313A8595BA682AC3749994BBD75F25**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3.227-2024

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2024 09:24:09
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18/06/2024 09:24:09
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 52	18/06/2024	914874
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ira Alves Rodrigues	Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento	18/06/2024 09:48:56
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/06/2024 10:30:16
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 914788 e o CRC 71C93137.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 3027/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3227/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundo de emenda parlamentar estadual, referente a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica **Investimento ATB**, para custear despesas com aquisição de 50 (cinquenta) tablets, para fortalecer o atendimento ao usuário do SUS, melhorando as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das Unidades de Saúde do Município.

Tendo em vista que o recurso em questão se trata de reabertura de crédito, através da lei nº 3.312 de 13/12/2023 e Decreto nº 17.243 de 09/02/2024, verificou-se a duplicidade de numeração do Projeto Atividade nos sistemas informáticos de controle, logo, se faz necessário adequação orçamentária para melhor gerenciamento e execução da despesa.

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:

Funcional Programática	Fonte Recurso	Cód. aplicação	Elemento despesa	Anular/Reduzir	Suplementar	Ficha
10.301.0031.3058.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	R\$ 200.000,00	xxxxxxxxxxxxx	483
10.301.0031.3068.0000	0.2.621	010.128	4.4.90.52.00	xxxxxxxxxxxxx	R\$ 200.000,00	567

Segue anexo, os Memorandos: Nº: 751/SEMSAU/2024 ID [Memorando 751 de 14/06/2024 \(ID 912434\)](#) respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 18 de junho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 18/06/2024 às 10:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **914852** e o código verificador **C5751763**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Ofício 52		18/06/2024	914874

Referência: [Processo nº 1-3536/2023](#).

Docto ID: 914852 v1